



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 76, de 20 de Junho de 1950.

Abre crédito especial de
Cr\$ 15.000,00 para pagamento de
contribuição ao I.A.P.I.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$.. 15.000,00, sob o código 8.91.4-b, Contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para atender a despesas decorrentes da inscrição do pessoal para obras, desta Prefeitura, no instituto referido.

Art. 2º - Servirá de recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excedente da arrecadação de impostos prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 20 de Junho de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal